

# PROCESSO SELETIVO SERIADO 2023



@oficialuepg



siga a #uepg

MANUAL DO CANDIDATO

# Sumário

1	APRESENTAÇÃO .....	2
2	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
3	CALENDÁRIO DO PSS 2 2023 .....	5
4	RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	6
5	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO CANDIDATO .....	6
6	PRIMEIRO PASSO – ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO.....	7
7	DADOS PARA A MONTAGEM DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO .....	9
8	SEGUNDO PASSO - INSCRIÇÃO.....	9
9	ALTERAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO .....	12
10	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	12
11	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	12
12	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO .....	12
13	LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA.....	13
14	DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA.....	13
15	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO .....	14
16	COVID-19 .....	14
17	CALENDÁRIO DA PROVA .....	15
18	CARACTERÍSTICAS DA PROVA .....	15
19	MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS .....	17
20	MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO .....	18
21	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....	19
22	DESEMPENHO INDIVIDUAL/PONTUAÇÃO FINAL .....	28
23	RECURSO REFERENTE AO DESEMPENHO INDIVIDUAL/REDAÇÃO .....	28
24	DISCIPLINA E SEGURANÇA .....	28
25	ATENDIMENTO ESPECIAL.....	28
26	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	29
27	RESOLUÇÃO UNIV Nº 016 DE 12 DE JULHO DE 2023 .....	30
28	RESOLUÇÃO CEPE Nº 2023.33 DE 05 DE ABRIL DE 2023 .....	40
29	RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013 .....	42
30	BOLETIM INFORMATIVO Nº 07/2022-CPS .....	43
31	BOLETIM INFORMATIVO Nº 06/2022-CPS .....	44
32	RESOLUÇÃO CEPE – Nº 2022.32 .....	45
33	RESOLUÇÃO CEPE – Nº 2022.28 .....	46
34	FALE CONOSCO .....	49

## **Caminho de oportunidades**

Os estudantes de Ensino Médio têm uma forma alternativa para o ingresso no Ensino Superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas 3 (três) séries do Ensino Médio. É uma alternativa em relação ao processo seletivo convencional, o Vestibular, e se constituiu como um incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série a fim de conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

A implantação do PSS na instituição ocorreu em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país, o que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo Vestibular tradicional. O PSS, por meio das etapas 1, 2 e 3, exige dos candidatos conhecimento sobre os conteúdos referentes a cada uma das 3 (três) séries do Ensino Médio. O PSS apresenta-se como um caminho dinâmico de avaliação que contempla os conteúdos de forma aproximada com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

A partir do ano de 2022, os estudantes devem estar atentos às mudanças decorrentes da Resolução Univ. nº 2022.28 que aprovou as normas relativas à reserva de vagas ofertadas nos Concursos Vestibulares e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e para pessoas com deficiência.

Por meio da Resolução Univ. nº 2022.28 ficou estabelecido que os candidatos ao PSS, a partir do triênio 2022-2024 devem optar, no momento da etapa 3, por uma das cotas. Não haverá mudanças para quem fizer as etapas 2 e 3 nos anos de 2022 e 2023.

Diante da dinâmica da modalidade, que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do Ensino Médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação acadêmica em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no Ensino Superior paranaense. A UEPG apresenta ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações que permitirão o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Agora, estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, quando realizará sua matrícula na UEPG.

Saudações.

**Professor Miguel Sanches Neto**

**Reitor da UEPG**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG**  
**Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS**

**PROCESSO SELETIVO SERIADO 2 – 2023**

EDITAL Nº 20/2023–CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), faz saber aos interessados, que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova do PSS 2 2023, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 016 de 12 de julho de 2013.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 21 de julho de 2023.

Edson Luis Marchinski  
COORDENADOR DA CPS

**ATENÇÃO, CANDIDATO!**

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **começa aqui**.

**Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS 2 da UEPG.**

**LEMBRE-SE DE QUE VOCÊ É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SUA INSCRIÇÃO.**

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolverá em 3 (três) etapas:

1. A primeira etapa, denominada **PSS 1** constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **primeira série** do Ensino Médio;
2. A segunda etapa, **objeto do presente manual**, denominada **PSS 2**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **segunda série** do Ensino Médio;
3. A terceira etapa, denominada **PSS 3**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **última série** do Ensino Médio.

- Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a **terceira série** do curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração**, quando, somente na ocorrência desta situação, a realização do **PSS 3** será por ocasião de conclusão da **quarta série**. Ao candidato que esteja frequentando a **terceira série** de um curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração** será vedada a realização da prova do PSS 3.
- É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente.
- Em caso de reprovação do candidato na **segunda, terceira ou quarta série** do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.
- Por ocasião da inscrição para a prova do PSS 3, o candidato deverá fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno, cota e local de oferta.

### 3 CALENDÁRIO DO PSS 2 2023

DATA	EVENTO	LOCAL
de 01/08/2023 a 30/08/2023	Inscrição exclusivamente pela internet.	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
de 01/08/2023 a 31/08/2023	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.
de 01/08/2023 a 30/08/2023	Alteração de dados da inscrição.	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
a partir de 04/09/2023	Divulgação da homologação das inscrições.	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
até 06/09/2023	Período de recursos da homologação das inscrições.	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
a partir de 11/09/2023	Divulgação da homologação das inscrições, após recursos.	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
a partir de 29/09/2023	Divulgação dos locais de realização da prova dos candidatos. (ensalamento)	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
29/10/2023	Aplicação da prova do PSS 1.	Locais informados pela internet. <a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
29/10/2023 às 20h00min	Divulgação da prova e do tema da redação.	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
29/10/2023 às 20h00min	Divulgação do gabarito de respostas.	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>
a partir de 01/03/2024	Divulgação do desempenho individual dos candidatos.	<a href="http://cps.uepg.br/pss">cps.uepg.br/pss</a>

Para fins deste Manual do Candidato, todos os prazos e horários levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

A CPS/UEPG poderá enviar e-mails sobre informações referentes ao presente manual, porém é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações que, oficialmente, constarão no *site* [cps.uepg.br/pss](http://cps.uepg.br/pss).

## 4 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para renovar a inscrição ao PSS para a prova do PSS 2 2023, o candidato deve ter iniciado a **segunda série** do Ensino Médio da rede oficial de ensino, no início do ano letivo de 2023, e, além disso, deve ter realizado a prova do PSS 1 referente ao ano de 2022.

Somente será realizada a inscrição para a prova do PSS 2 2023 aos candidatos portadores de algum documento oficial de identificação (com foto) e CPF.

- As renovações das inscrições para o PSS 2 2023 devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no período de **01 a 30 de agosto de 2023**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido pela CPS/UEPG para uso *on-line*, por meio do site [cps.uepg.br/pss](http://cps.uepg.br/pss).
- Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro procedimento** para se efetuar a atualização do cadastro e a inscrição pela internet, por meio do sistema *on-line*. A leitura atenta do manual é de grande importância.
- O **segundo procedimento** no sistema *on-line* para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o **boleto bancário** e realizar o **pagamento da taxa de inscrição**.
- **ATENÇÃO:** ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este PSS.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.
- Na renovação da inscrição, deve ser informado o nome do colégio ou estabelecimento de ensino (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2023, bem como o número do CPF do candidato.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de inscrição no PSS 2 2023 e acompanhamento da mesma.
- A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica oriundas do registro do boleto bancário *on-line*.
- A UEPG sugere que a inscrição seja realizada pelo próprio candidato, que é o detentor dos dados a serem informados. Evite terceirizar a realização da inscrição.
- Para que a inscrição seja convalidada, deve ser observado o cumprimento do estabelecido no item IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste manual.

## 5 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO CANDIDATO

### ATENÇÃO!

Para participar do **PSS 2 2023** são necessários **DOIS passos** bem definidos.

O **primeiro passo** é atualizar seu cadastro, se necessário, informando seu CPF e senha de acesso.

O **segundo passo** é realizar a inscrição propriamente dita no **PSS 2 2023**, informando seu CPF, senha de acesso e demais informações da inscrição.

Para a atualização do cadastro do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização da atualização via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.

Orientamos que o próprio candidato realize a atualização do seu cadastro, se necessário.

Orientamos que a realização da atualização não seja terceirizada.

É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais.

A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.

O **link** de acesso ao **PSS 2 2023** é <https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2023>

## 6 PRIMEIRO PASSO – ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO




Universidade Estadual de Ponta Grossa

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Coordenadoria de Processos de Seleção

Processo Seletivo Seriado 2023

Inscrições On-Line



Inscrição	01/08/2023 até 30/08/2023 pagamento até 31/08/2023
Taxa de inscrição	R\$ 96,00
Data das provas	29 de outubro de 2023
Local de Prova/Ensalamento	a partir de 29/09/2023
Manual do Candidato	<a href="#">PSS 1</a>   <a href="#">PSS 2</a>   <a href="#">PSS 3</a>
Manual do Matrícula (PSS 3)	<a href="#">clique aqui</a>
Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="#">clique aqui</a>



Figura 1: tela de acesso ao sistema



Figura 2: opções disponíveis no sistema

Clique na opção “Meu Cadastro”, em seguida “ATUALIZAR Cadastro”



Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Coordenadoria de Processos de Seleção





Universidade Estadual de Ponta Grossa



Pessoal Eventos CPS/UEPG

Pessoal Eventos CPS/UEPG - Atualização

NOVO Cadastro



**ATUALIZAR Cadastro**



Esqueci minha Senha



**Atualização**

CPF :  Senha :

Texto da imagem :

Caso não consiga visualizar a imagem abaixo aperte F5.

R h o l v

 Captcha sonoro

Continuar

Figura 3: atualização do cadastro

**Informe o seu CPF, a senha de acesso e os caracteres correspondentes à imagem apresentada.**

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF, a senha de acesso e os caracteres correspondentes à imagem apresentada e clique em “Continuar”.

Caso não lembre a senha de acesso, utilize a opção “Esqueci minha Senha”.



C.P.F.	
Nome :	Sexo : <input type="text"/> *
Nascimento : :	R.G. : <input type="text"/> * UF_RG : <input type="text"/> *
Nome do Pai :	<input type="text"/>
Nome da Mãe :	<input type="text"/> *
Telefone Celular com DDD :	<input type="text"/> * deve estar no formato (xx) xxxxx-xxxx
E-mail pessoal e válido :	<input type="text"/> *
<b>O e-mail e a data de nascimento são indispensáveis para o recurso "Esqueci minha Senha"</b>	
Confirme seu e-mail :	<input type="text"/> *
Cidade de residência permanente :	<input type="text"/> *
<small>Residentes fora do PR devem selecionar o ESTADO ao final da lista de municípios do PR.</small>	
Endereço	
CEP :	<input type="text"/> * Endereço : <input type="text"/> *
Número :	<input type="text"/> * Cidade : <input type="text"/> *
Complemento :	<input type="text"/> UF : <input type="text"/> *

Atualização do **Nome e Data de Nascimento** através de processo [SEI/UEPG](#)

Antes de confirmar confira com atenção se todas as informações estão corretas.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), **autorizo** a utilização dos dados por mim fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**Confirmar dados**

Figura 4: tela de atualização de cadastro

**ATUALIZE SEUS DADOS PESSOAIS, SE NECESSÁRIO.  
SE TODOS OS DADOS ACIMA ESTIVEREM CORRETOS CLIQUE EM**

**Confirmar dados**

Caso você esqueça a senha de acesso, poderá utilizar a opção "Esqueci minha Senha", informando seu CPF, a data de nascimento e os caracteres correspondentes à imagem apresentada. Será enviado para o e-mail cadastrado no sistema um *link* para redefinição da senha de acesso.

Senha	
CPF :	<input type="text"/> Nascimento : <input type="text"/>
Texto da imagem : <input type="text"/>	
<small>Caso não consiga visualizar a imagem abaixo aperte <b>F5</b>.</small>	
Um link para redefinição de senha será enviado para o <b>e-mail</b> que está cadastrado em nosso sistema.	
A solicitação de alteração de nome, data de nascimento ou e-mail pode ser feita via processo <a href="#">SEI/UEPG</a>	



Captcha sonoro

**Continuar**

Figura 5: tela de solicitação de redefinição de senha de acesso

## 7 DADOS PARA A MONTAGEM DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

## 8 SEGUNDO PASSO - INSCRIÇÃO

O link de acesso ao PSS 2 2023 é <https://sistemas.uepg.br/cps/pss/2023>

Inscrição	01/08/2023 até 30/08/2023 pagamento até 31/08/2023
Taxa de inscrição	R\$ 96,00
Data das provas	29 de outubro de 2023
Local de Prova/Ensalamento	a partir de 29/09/2023
Manual do Candidato	<a href="#">PSS 1</a> <a href="#">PSS 2</a> <a href="#">PSS 3</a>
Manual do Matrícula (PSS 3)	<a href="#">clique aqui</a>
Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="#">clique aqui</a>

**C a d a s t r o / I n s c r i ç ã o**

Meu Cadastro **Iniciar inscrição** Alterar inscrição Solicitar Atendimento Especial Impressão Acompanhamento da inscrição

Figura 6: opções de inscrição no PSS 2 2023

Clique na opção “Iniciar inscrição”.

Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Coordenadoria de Processos de Seleção  
Processo Seletivo Seriado 2023  
Inscrições On-Line

### ATENÇÃO

Esta inscrição se refere ao Processo Seletivo Seriado (PSS), que é uma modalidade de seleção **alternativa** ao vestibular, para ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Para poder fazer sua inscrição você deve estar regularmente matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio.

### Processo de Inscrição

Informe o número do seu CPF e a sua **senha de acesso**. Caso não tenha realizado seu cadastro ou não lembre sua senha de acesso, [clique aqui](#). Para que você fique informado sobre o regulamento e os detalhes do Processo Seletivo Seriado 2023 faça o download do Manual do Candidato/Matrícula (obrigatório).

Informe seu CPF :  Senha :

Série que está cursando :

Cidade do seu estabelecimento de ensino

Estabelecimento de ensino em que você está matriculado

### Declarações

**Declaro** que já efetuei o download do Manual do Candidato e do Manual de Matrícula e que li ambos e estou ciente e de acordo com todas as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Seriado 2023, e assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

**Declaro** estar ciente de que as datas constantes no Manual do Candidato e no Manual de Matrícula poderão ser eventualmente alteradas em razão da política de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) e que eventuais alterações de datas ocorrerão por meio da publicação de adendo ao presente Edital a ser publicado no site [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss).

**Declaro** que em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), autorizo a utilização dos dados por mim fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Continuar

Figura 7: tela inicial de inscrição no PSS 2 2023

**CPF**

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

**SENHA**

Digite, no espaço próprio, a sua senha de acesso.

**SÉRIE QUE ESTÁ CURSANDO**

Selecione a série do Ensino Médio que você está cursando em 2023.

**CIDADE DO COLÉGIO OU ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

Selecione o nome da cidade em que se localiza o colégio ou estabelecimento de ensino em que você está cursando o Ensino Médio em 2023.

**LEIA E CONCORDE COM AS TRÊS DECLARAÇÕES PARA PODER CONTINUAR COM A INSCRIÇÃO**

CLIQUE EM “CONTINUAR”



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**  
**Coordenadoria de Processos de Seleção**

Processo Seletivo Seriado 2023

**Inscrições On-Line - PSS 2**



Processo de Inscrição - C.P.F. [REDACTED]		PONTOS : [REDACTED]
Nome		Sexo :
Nascimento :	R.G. :	UF_RG :
Nome do Pai :		
Nome da Mãe :		
Celular :		e-mail :
Endereço		
CEP :	Endereço :	
Número :	Cidade : .	
Complemento :	UF :	
Cidade de Prova, Língua Estrangeira e Canhoto		
Informe nos campos abaixo sua opção quanto à cidade para realizar as provas do Processo Seletivo Seriado, a sua opção de língua estrangeira e canhoto.		
Cidade de prova :	<b>selecione uma opção ▼</b> *	Língua estrangeira : <b>selecione uma opção ▼</b> *
Canhoto? :		<b>selecione uma opção ▼</b> *

**Continuar**

Figura 8: tela de inscrição do PSS 2 2023

Serão exibidos todos seus dados cadastrais. Caso alguma informação esteja errada/incompleta, atualize seu cadastro antes de prosseguir com a inscrição (Primeiro Passo – Atualização do Cadastro).

### CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua opção para fazer a prova do PSS 2 2023, de acordo com a relação apresentada.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="radio"/> APUCARANA         | <input type="radio"/> LONDRINA          |
| <input type="radio"/> CASCAVEL          | <input type="radio"/> MARINGÁ           |
| <input type="radio"/> CASTRO            | <input type="radio"/> PALMEIRA          |
| <input type="radio"/> CURITIBA          | <input type="radio"/> PONTA GROSSA      |
| <input type="radio"/> FOZ DO IGUAÇU     | <input type="radio"/> RIO NEGRO         |
| <input type="radio"/> FRANCISCO BELTRÃO | <input type="radio"/> SÃO MATEUS DO SUL |
| <input type="radio"/> GUARAPUAVA        | <input type="radio"/> TELÊMACO BORBA    |
| <input type="radio"/> IRATI             | <input type="radio"/> UMUARAMA          |
| <input type="radio"/> JACAREZINHO       | <input type="radio"/> UNIÃO DA VITÓRIA  |
| <input type="radio"/> JAGUARIAÍVA       |   |

### LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a língua estrangeira de sua opção, de acordo com a relação apresentada.

- Espanhol  
 Inglês

### CANHOTO?

Selecione, para transferência ao espaço próprio, se você é canhoto ou não.

### CLIQUE EM

Continuar

Na tela seguinte serão exibidos os dados da inscrição na forma de *checklist* para confirmação. Uma vez confirmados os dados, será exibido o boleto para pagamento da taxa de inscrição.



Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Coordenadoria de Processos de Seleção  
Processo Seletivo Seriado 2023  
Inscrições On-Line - PSS 2



### ATENÇÃO

Confira atentamente se todos os dados informados estão corretos.

**QUALQUER INFORMAÇÃO INCORRETA IMPEDIRÁ O REGISTRO DO BOLETO NO BANCO E A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ EFETIVADA.**

Marque em cada linha, a coluna **OK**, concordando com a informação apresentada.

Confirmada a inscrição, o boleto será exibido em sua tela e também enviado para o email do seu cadastro (verifique caixa de entrada e caixa de spam).

Processo de Confirmação de Inscrição - C.P.F. [REDACTED]		
Item	Opção	OK
Nome		
Cidade de prova	APUCARANA	<input type="checkbox"/>
Língua estrangeira	INGLÊS	<input type="checkbox"/>
Tipo de Ensino Médio	Ensino Médio - duração de 3 anos	<input type="checkbox"/>
Canhoto?	Não	<input type="checkbox"/>
Telefone celular		<input type="checkbox"/>
E-mail		<input type="checkbox"/>

Retornar

Confirmar inscrição

Figura 9: tela de confirmação da inscrição do PSS 2 2023

## 9 ALTERAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO

O candidato que realizar a inscrição poderá alterá-la durante o mesmo período de inscrição, por meio de *link* próprio, no site [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss).

A alteração da inscrição poderá ser realizada mesmo que a taxa de inscrição ainda não tenha sido paga.

Após o prazo estabelecido no período de inscrição, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

## 10 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento de 31/08/2023, que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 31/08/2023 e/ou em valor diferente de R\$ 96,00.**

**É de responsabilidade do candidato observar o horário de atendimento bancário.**

**Não serão efetivadas inscrições com pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste manual.**

**O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.**

**Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida nesse edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.**

**Nas localidades em que o último dia para pagamento for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.**

**Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).**

**A CPS/UEPG poderá enviar e-mail dias antes do término do pagamento do valor da taxa de inscrição, avisando sobre o vencimento do boleto.**

**LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## 11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A partir do dia **04 de setembro de 2023**, no site [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss), será publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo e número do protocolo de inscrição.

As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a realização da prova.

As inscrições que forem indeferidas, terão mencionado o motivo do indeferimento.

Serão admitidos recursos referentes ao indeferimento da inscrição, **até às 23h59min do dia 06 de setembro de 2023**, exclusivamente, via PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

A partir do dia **11 de setembro de 2023** será publicado no site [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss) o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

## 12 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) no site [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss).

Inscrição	01/08/2023 até 30/08/2023 pagamento até 31/08/2023
Taxa de inscrição	R\$ 96,00
Data das provas	29 de outubro de 2023
Local de Prova/Ensalamento	a partir de 29/09/2023
Manual do Candidato	<a href="#">PSS 1</a>   <a href="#">PSS 2</a>   <a href="#">PSS 3</a>
Manual do Matrícula (PSS 3)	<a href="#">clique aqui</a>
Isenção da Taxa de Inscrição	<a href="#">clique aqui</a>

Cadast ro / Inscrição

Meu Cadastro   Iniciar inscrição   Alterar inscrição   Solicitar Atendimento Especial   Impressão   **Acompanhamento da inscrição**

Figura 10: tela de Acompanhamento da inscrição do PSS 2 2023

### 13 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A partir do dia **29 de setembro de 2023**, a CPS divulgará, no site [cps.uepg.br/pss](http://cps.uepg.br/pss), o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização da prova.

**É de responsabilidade do candidato verificar, no site [cps.uepg.br/pss](http://cps.uepg.br/pss), o número da sua inscrição, o número da sua turma e o local onde deve comparecer para fazer a prova.**

### **ATENÇÃO !**

**Por questão de segurança do PSS 2 2023, o acesso ao local das salas de realização da prova somente será permitido com a obrigatoria apresentação:**

➤ **do documento oficial de identificação original – não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR.**

**O candidato que, recentemente, tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (B.O.) original, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.**

**Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS 2 2023, ou seja, a partir das 16h45min, tendo como prazo limite, 17h45min.**

**Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das provas.**

### 14 DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA

**Para realizar a prova do PSS 2 2023, o candidato deverá trazer, apenas:**

- ✓ documento oficial de identificação **original – não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR;**
- ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente;**
- São considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:
  - a. Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública;
  - b. Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
  - c. Identificação fornecida por ordens ou conselho de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
  - d. Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
  - e. Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;
  - f. Passaporte;
  - g. Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
  - h. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
  - i. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
  - j. Documento Provisório e Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
  - k. Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- Ao adentrar na sala de provas, o candidato deverá colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados e com alarmes desativados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive*, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.

- A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
- Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do certame.

### **ATENÇÃO!**

**Serão eliminados sumariamente do PSS 2 2023, candidatos que durante o horário de resolução da prova:**

- utilizarem telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;**
- forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);**
- forem flagrados portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;**
- os candidatos que se ausentarem do local de realização da prova, antes do horário regulamentar estabelecido para o PSS 2 2023.**

**O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS 2 2023, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspeção.**

## **15 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO**

Os procedimentos de identificação dos candidatos do PSS 2 visam impedir fraudes.

No dia da prova, durante a entrada na edificação e nas salas, bem como no decorrer do tempo de resolução das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação.

A identificação dos candidatos, durante a realização das provas, será feita mediante verificação do documento oficial de identificação original, com foto, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.

No caso do candidato que apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência), será realizada a identificação datiloscópica e por imagem.

À CPS reserva-se o direito de eliminar do PSS 2, o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

O candidato eliminado após o início da resolução das provas do PSS 2 deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspeção.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula.

Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEPG, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

## **16 COVID-19**

A partir do dia **29 de setembro de 2023**, quando da divulgação do Edital informando os locais onde os candidatos realizarão as provas, **caso ainda seja necessário**, a CPS informará o **Protocolo de Biossegurança** com todas as medidas que serão aplicadas antes, durante e após a realização das provas, visando a prevenção do contágio da COVID-19.

Na mesma data, o **Protocolo de Biossegurança** será publicado no *site* [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss).

A UEPG poderá flexibilizar o Protocolo de Biossegurança de acordo com os índices da pandemia.

Devido à pandemia da COVID-19, as datas constantes deste Manual do Candidato poderão ser alteradas.

## 17 CALENDÁRIO DA PROVA

DATA	HORÁRIOS			
	ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
29/10/2023	13h00min	13h30min	13h45min	Até 4 horas

Como o acesso ao local de realização da prova será, impreterivelmente, fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado para a realização da prova, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, será excluído do PSS.

Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS 2 2023, ou seja, a partir das 16h45min, tendo como prazo limite, 17h45min.

No decorrer do tempo destinado para a resolução das provas, poderá ser realizada a identificação datiloscópica (coleta de impressões digitais) e coleta de assinatura de todos os candidatos.

## 18 CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia **29 de outubro de 2023**, no período das 13h45min às 17h45min, tendo **até 4 (quatro) horas de duração**, nas seguintes cidades: Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória. Os portões de acesso ao local de provas fecham às 13h30min.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados no item CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste manual.

A prova do PSS 2 2023 terá pontuação máxima de 1.000 (um mil) pontos, contendo:

- 60 (sessenta) questões objetivas de alternativas múltiplas, sistema somatório, com valor máximo de 900 (novecentos) pontos. A prova objetiva será composta por 06 (seis) questões da disciplina de Língua Estrangeira; 07 (sete) questões das disciplinas de Geografia e Sociologia; e 08 (oito) questões das disciplinas de Biologia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química;
- 01 (uma) questão de redação, com uma proposta temática para um dos gêneros de produção textual, podendo ser **notícia** ou **resposta argumentativa**, com o valor máximo de 100 (cem) pontos. (Resolução CEPE nº 2022.32 e Boletim Informativo nº 06/2022-CPS)
- Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente, com dois algarismos.
- Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).
- O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS NA QUESTÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	15
2	7,5
3	5
4	3,75

- Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de registro de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.
- Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve ser assinalado, obrigatoriamente.



### Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

#### 65– Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) **Alternativa correta.**
- 04) **Alternativa correta.**
- 08) **Alternativa correta.**

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas,  $02+04+08=14$ .
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 05 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 15 pontos obtidos.

### Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas  $02+08=10$ , a pontuação parcial obtida é 10, ou seja, 05 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 05, ou seja, 05 pontos vezes uma alternativa correta.

### Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas  $01+02+04=07$ , a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de  $01+02+04+08$ , a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.**

### Instruções sobre o preenchimento do cartão de registro de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o **exemplo** da **questão 65**, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14, para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o cartão de registro de respostas **deve ser preenchido da maneira indicada ao lado**, ou seja, 1 (um) na coluna das dezenas e 4 (quatro) na coluna das unidades.

65	
0	0
<input checked="" type="checkbox"/>	1
2	2
3	3
<input checked="" type="checkbox"/>	
5	
6	
7	
8	
9	

A CPS divulgará, por meio do *site* [cps.uepg.br/pss](http://cps.uepg.br/pss) no dia **29 de outubro de 2023**, às 20h00min, a prova objetiva juntamente com o tema da redação.

A CPS divulgará, por meio do *site* [cps.uepg.br/pss](http://cps.uepg.br/pss) no dia **29 de outubro de 2023**, às 20h00min, o gabarito de respostas da prova objetiva.

Caberá recurso à CPS/UEPG, referente ao gabarito de respostas da prova objetiva do PSS 2 2023, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mencionado gabarito, de acordo com os procedimentos indicados em *link* próprio no *site* [cps.uepg.br/pss](http://cps.uepg.br/pss).

Após a análise dos recursos recebidos, a CPS divulgará, por meio do *site* [cps.uepg.br/pss](http://cps.uepg.br/pss), o gabarito definitivo da prova objetiva, com a consequente ratificação ou retificação do gabarito.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

Se alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos de cada alternativa correta serão recalculados.

# 19 MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Processo Seletivo Seriado



PG\_CSA - 0001 : 001

Cartão de Respostas - PSS

 00001	Protocolo: Inscrição: 00001 RG/UF: Língua Estrangeira:	C.P.F.: Turma:
UEPG - Uvaranas - Central de Sala de Aula		PONTA GROSSA

ASSINATURA DO CANDIDATO

INSTRUÇÃO  
 PARA O  
 PREENCHIMENTO

Use caneta esferográfica  
 com escrita grossa e  
 tinta azul escura ou preta.

Marque assim.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0
1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2	2 2
3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3	3 3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9

## 20 MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO  
**Processo Seletivo Seriado**  
Prova de Redação

PG\_CSA - 0001 : 1

Inscrição  
**00001**



\_\_\_\_\_ assinatura

1

### INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

1. Na página 1 do caderno de questões consta a proposta para a elaboração da redação.
2. Você pode fazer uma **VERSÃO RASCUNHO** da sua redação na página 2 do caderno de questões, no espaço próprio indicado para essa finalidade.
3. Esta folha é personalizada e você deve assinar somente no local acima destinado à assinatura.
4. **ABAIXO** está o espaço próprio para que você elabore a **VERSÃO DEFINITIVA** da sua redação.
5. **ATENÇÃO:** no espaço abaixo, próprio para a **VERSÃO DEFINITIVA** da redação, **não pode haver qualquer identificação**, sob pena de ela ser avaliada com **nota zero**.
6. Para elaborar sua redação, você deverá utilizar caneta esferográfica de material transparente, escrita grossa e tinta azul-escuro ou preta.
7. Sua redação deve ser elaborada em prosa, com no **mínimo 10 linhas** e no **máximo 20 linhas**.

**V E R S Ã O D E F I N I T I V A**

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20

## 21 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2023.34 DE 30 DE MARÇO DE 2023

### LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1. Análise e avaliação de aspectos éticos, estéticos e políticos em textos e produções artísticas e culturais.
  - 1.1.1. Funções dos verbos e pronomes na construção textual;
  - 1.1.2. Uso dos verbos (modos, tempos, vozes, número e pessoa);
  - 1.1.3. Estruturas frasais, orações e períodos;
  - 1.1.4. Uso de recursos de coesão referencial (anáfora, catáfora, elipse e reiteração);
  - 1.1.5. Compreender a forma e o funcionamento da produção de sentidos em diferentes contextos.
- 1.2. Morfossintaxe e Sintaxe.
  - 1.2.1. Estrutura e organização sintática de períodos;
  - 1.2.2. Classes de palavras;
  - 1.2.3. Formação de tempos verbais.
- 1.3. Semântica.
  - 1.3.1. Intencionalidade e aceitabilidade do discurso;
  - 1.3.2. Denotação e conotação;
  - 1.3.3. Informatividade e inferência.
- 1.4. Efeitos de sentido e o uso de recursos linguísticos e multissemióticos no texto.
  - 1.4.1. Relações sociolinguísticas entre a língua e a sociedade;
  - 1.4.2. Variações sincrônicas e diacrônicas da língua;
  - 1.4.3. Estrutura sintática: reconhecimento dos termos essenciais da oração.
- 1.5. Semiose.
  - 1.5.1. Tipologia da argumentação;
  - 1.5.2. Estrutura semiótica do argumento.
- 1.6. Literatura: (período literário, gênero literário, elementos da narração e da poesia).
  - 1.6.1. CONTOS: CAPÍTULO DOS CHAPÉUS; UM HOMEM CÉLEBRE; A CAUSA SECRETA; UMA SENHORA; O CASO DA VARA (Machado de Assis);
  - 1.6.2. DOZE REIS E A MOÇA NO LABIRINTO DO VENTO (Marina Colasanti).

**A PROVA DE REDAÇÃO** compreende uma produção textual em um dos gêneros: **NOTÍCIA** e **RESPOSTA ARGUMENTATIVA** e tem por finalidade avaliar se o candidato demonstra capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto(s) e de expressão escrita, a partir de proposta temática para produção do texto.

#### Critérios de avaliação

Na avaliação dos textos serão averiguados, de forma global:

- ☉ capacidade de leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) de apoio;
- ☉ capacidade de produzir o gênero textual solicitado;
- ☉ fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- ☉ desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita (português brasileiro ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta);
- ☉ estruturação textual: implicações gramaticais, lexicais e discursivas, coesão e coerência; paragrafação, frases, vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência.
- ☉ organização textual – coerência em relação ao gênero solicitado (composição e funcionalidade), progressão temática, organização e articulação das ideias, clareza, objetividade, intencionalidade, informatividade, relevância, autoria e originalidade.

#### Direito de uso das redações

- ☉ Os textos das provas de redação do PSS serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- ☉ No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- ☉ O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

## Atribuição de notas

- ⇒ Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco). Sendo que 5 (cinco) equivale a 100 (cem) pontos, que é o valor máximo da Redação no PSS. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração a seguir:

$$\begin{array}{l} 5 \Rightarrow 100 \\ 4 \Rightarrow X \end{array} \Rightarrow \frac{100 \times 4}{5} = 80$$

- ⇒ Neste exemplo a pontuação obtida pelo candidato seria **80** pontos.

## Motivos para as redações receberem pontuação zero

Como destacado, uma condição de partida para análise dos textos é não zerar. Os motivos que podem levar o texto à nota zero são descritos a seguir.

TEXTO NOTA ZERO	
Se o texto se enquadrar em uma das situações abaixo descritas, será atribuída nota zero, pois, neste caso, o texto não atende condições mínimas para ser avaliado.	
Situações que levam o texto à nota zero	Observações
NÃO HÁ VERSÃO DO TEXTO NA FOLHA DE REDAÇÃO	Quando o texto não é produzido na parte da folha de redação destinada à versão final, entende-se que o candidato não apresentou texto para ser avaliado.
TEXTO ESCRITO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	O texto será eliminado se for <b>total</b> ou <b>predominantemente</b> escrito em língua estrangeira. Palavras estrangeiras, expressões, nomes sem tradução, mas contextualizados no desenvolvimento do texto não entram neste quesito.
TEXTO QUE NÃO ATENDE O NÚMERO MÍNIMO DE LINHAS, A SABER: 10 LINHAS.	Quando houver cópias literais do(s) texto(s) de apoio ou partes do caderno de prova, estas serão descartadas para análise, avaliando-se, se existir, o mínimo de 10 linhas de <b>texto próprio</b> .
FUGA DO TEMA PROPOSTO	Completa desconexão com o tema proposto. Neste caso, pode-se observar que o texto produzido é desenvolvido sobre tema <b>completamente diferente</b> em relação ao que foi solicitado.
<b>PREDOMÍNIO</b> OU <b>COMPLETA DIFERENÇA</b> DO TIPO TEXTUAL ADEQUADO PARA A COMPOSIÇÃO DO GÊNERO TEXTUAL SOLICITADO	Evidentemente, pode haver associação de tipos textuais diferentes. Natural, por exemplo, que em um texto argumentativo se façam presentes "momentos" de narração, "momentos" de descrição que, no todo textual não interfiram na caracterização composicional e no propósito comunicativo próprios do gênero textual solicitado. Nesse sentido, chamamos a atenção para os descritivos: <b>predomínio e completa diferença</b> .
IDENTIFICAÇÃO	Serão considerados casos de identificação assinaturas, rubricas, iniciais de nomes próprios, nomes próprios <b>diferentes do(s) indicado(s) no comando da prova</b> , desde que estejam fora do corpo do texto. Nomes diferentes do permitido, apresentados no corpo do texto serão considerados ou não após deliberação da banca de avaliadores.
PARTES DESCONEXAS	Inserção de frases e/ou períodos <b>completamente desconexos</b> do projeto de texto desenvolvido, seja no início, meio ou fim do texto. Títulos não entram neste quesito. Queixas, lamúrias, desabafos, receitas, piadas, xingamentos, desenhos são exemplos de partes desconexas. Importante observar que estão presentes no corpo do texto e <b>não têm ligação alguma</b> com a progressão ou continuidade do texto desenvolvido.
TEXTO ILEGÍVEL	A ilegibilidade se dá pela total falta de conexão entre as palavras do texto. Embora as palavras possam ser identificadas, não há sequência lógica e semântica sobre o que está escrito. Torna-se difícil, inclusive, considerar o que se apresenta como sendo texto, dada a completa falta de sentido, nexos e clareza. IMPORTANTE: Talhe de letra, letras em caixa alta, grafia problemática <b>NÃO</b> serão considerados no quesito "texto ilegível".

- ⇒ A avaliação da redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades de cada edição do PSS. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

## **2. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS**

### 2.1. Leitura

- 2.1.1. Compreensão e interpretação textual;
- 2.1.2. Inferências;
- 2.1.3. Identificação de tema, ideias principais e secundárias, função comunicativa predominante;
- 2.1.4. Identificação de contexto de produção, recepção e circulação.

### 2.2. Conteúdos Gramaticais

- 2.2.1. Denotação e conotação;
- 2.2.2. Marcadores e modalizadores discursivos;
- 2.2.3. Operadores argumentativos;
- 2.2.4. Efeitos de sentido dados por escolhas lexicais, funções morfossintáticas, semânticas, pragmáticas e demais elementos constitutivos do discurso;
- 2.2.5. Uso de conectivos e articulação gramatical com conjunções, advérbios, pronomes e preposições.

## **3. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL**

### 3.1. Leitura: compreensão e interpretação de textos.

- 3.1.1. Vocabulário.

### 3.2. Gramática.

- 3.2.1. Artigos (definidos e indefinidos);
- 3.2.2. Regras de eufonia;
- 3.2.3. Verbos no presente do indicativo (regulares e irregulares);
- 3.2.4. Números cardinais;
- 3.2.5. Substantivos (gênero e número);
- 3.2.6. Pronomes pessoais e possessivos;
- 3.2.7. Advérbios;
- 3.2.8. Heterossemânticos;
- 3.2.9. Expressões para se comunicar formal e informalmente.

**1. BIOLOGIA**

- 1.1 Os seres vivos – regras de nomenclatura e classificação; critérios taxonômicos e filogenéticos;
- 1.2 Vírus – características gerais, classificação e doenças causadas por vírus;
- 1.3 Monera
  - 1.3.1 Bactérias – características gerais, estrutura, características nutricionais e classificação. Doenças causadas por bactérias.
- 1.4 Protista
  - 1.4.1 Protozoários – características gerais, classificação, representantes. Doenças causadas por protozoários;
  - 1.4.2 Algas uni e pluricelulares – características gerais;
- 1.5 Fungi – características gerais, estrutura, reprodução, classificação. Doenças causadas por fungos. Líquens e micorrizas;
- 1.6 Biologia comparada de invertebrados (poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos), protocordados e cordados (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos).
  - 1.6.1 Biologia comparada entre os grupos de espécies: tipos de simetria, revestimento, sustentação e locomoção, nutrição, circulação, respiração, excreção, coordenação nervosa e hormonal, órgãos sensoriais, reprodução e desenvolvimento;
  - 1.6.2 Doenças transmitidas pelos animais.
- 1.7 Os vegetais – morfologia, sistemática, fisiologia e evolução.
  - 1.7.1 Tecidos vegetais e morfologia externa e interna dos órgãos vegetativos e reprodutivos;
  - 1.7.2 Morfologia, reprodução, sistemática e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas;
  - 1.7.3 Polinização e tipos de polinização;
  - 1.7.4 Aspectos da fisiologia vegetal.
- 1.8 Genética
  - 1.8.1 Leis mendelianas, interações alélicas, noções de segregação, alelos múltiplos; noções de heredogramas;
  - 1.8.2 Interações gênicas;
  - 1.8.3 Ligação gênica, mapas genéticos e recombinação;
  - 1.8.4 Determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo;
  - 1.8.5 Genética quantitativa e herança multifatorial;
- 1.9 Evolução
  - 1.9.1 Evidências da evolução biológica;
  - 1.9.2 Teorias lamarckista e darwinista;
  - 1.9.3 Seleção natural, adaptação e fatores evolutivos;
  - 1.9.4 Diversificação; isolamento reprodutivo; especiação.
- 1.10 Imunologia, Saúde Pública e Epidemiologia
  - 1.10.1 Propriedades do sistema imune; mecanismos de defesa; doenças emergentes e reemergentes; produção de vacinas.
  - 1.10.2 Métodos contraceptivos e gravidez;
  - 1.10.3 Infecções sexualmente transmissíveis;
  - 1.10.4 Dependência química: drogas lícitas e ilícitas.

## 2. QUÍMICA

### 2.1 Soluções.

- 2.1.1 Dispersões;
- 2.1.2 Soluções: quanto ao estado físico, à natureza eletrolítica e à saturação;
- 2.1.3 Coeficiente solubilidade;
- 2.1.4 Unidades de concentração: densidade, concentração comum, porcentagem em massa e volume; quantidade de matéria (mol/L);
- 2.1.5 Diluição e Mistura de soluções.

### 2.2 Termoquímica.

- 2.2.1 Reações endotérmicas e exotérmicas;
- 2.2.2 Entalpia;
- 2.2.3 Variação da entalpia: cálculos a partir das energias de formação, Lei de Hess e análise gráfica.

### 2.3 Cinética Química.

- 2.2.1 Fatores que influenciam a velocidade da reação;
- 2.2.2 Velocidade média;
- 2.2.3 Energia de ativação: conceito e representação gráfica;
- 2.2.4 Equação da velocidade.

### 2.4 Equilíbrio Químico.

- 2.4.1 Constante de equilíbrio em função das concentrações;
- 2.4.2 Deslocamento do equilíbrio (Princípio de Le Chatelier);
- 2.4.3 Catalisadores;
- 2.4.4 Cálculos envolvendo equilíbrio químico;
- 2.4.5 Equilíbrios iônicos;
- 2.4.5.1 Constantes de ionização ( $K_a$  e  $K_b$ );
- 2.4.5.2 Equilíbrio iônico na água (pH e pOH).

### 2.5 Eletroquímica.

- 2.5.1 Processos de oxidação e redução;
- 2.5.2 Eletrodo padrão;
- 2.5.3 Determinação da d.d.p.;
- 2.5.4 Potenciais padrão de redução;
- 2.5.5 Pilhas e baterias.

### 2.6 Introdução à Química Orgânica.

- 2.6.1 Propriedades do carbono;
- 2.6.2 Classificação de cadeias carbônicas.

### 2.7 Estrutura e nomenclatura de compostos orgânicos.

- 2.7.1 Hidrocarbonetos;
- 2.7.2 Funções oxigenadas (álcoois, enóis, fenóis, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e sais de ácidos carboxílicos);
- 2.7.3 Funções nitrogenadas (aminas, amidas e nitrocompostos);
- 2.7.4 Principais tipos de reação: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica.

### 2.8 Isomeria.

2.9 Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição. Destilação do petróleo (principais frações, propriedades e usos); combustão; implicações ambientais.

2.10 Álcoois: produção de etanol; fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis: metanol e etanol; implicações ambientais.

2.11 Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Obtenção, propriedades e usos.

### 2.12 Macromoléculas.

- 2.12.1 Estrutura, características e funções biológicas de carboidratos e proteínas;
- 2.12.2 Polímeros naturais e sintéticos. Polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida); estrutura, propriedades, reciclagem e implicações ambientais.



**1. MATEMÁTICA**

- 1.1 Análise Combinatória.
  - 1.1.1 Princípio fundamental, princípio aditivo e princípio multiplicativo da contagem;
  - 1.1.2 Permutação;
  - 1.1.3 Arranjo;
  - 1.1.4 Combinação;
  - 1.1.5 Aplicações em contextos diversos.
  
- 1.2 Probabilidade.
  - 1.2.1 Experimento aleatório, espaço amostral e evento;
  - 1.2.2 Cálculo de probabilidade;
  - 1.2.3 Probabilidade de evento complementar e da união de dois eventos;
  - 1.2.4 Probabilidade condicional;
  - 1.2.5 Probabilidade de eventos sucessivos (eventos independentes e de eventos dependentes);
  - 1.2.6 Aplicações em contextos diversos;
  
- 1.3 Funções.
  - 1.3.1 Conceito;
  - 1.3.2 Estudo completo da função polinomial do 1º grau;
  - 1.3.3 Estudo completo da função polinomial do 2º grau;
  - 1.3.4 Função injetora, sobrejetora;
  - 1.3.5 Função inversa;
  - 1.3.6 Aplicações em contextos diversos;
  
- 1.4 Transformações geométricas no plano.
  - 1.4.1 Isometrias;
  - 1.4.2 Homotetia;
  - 1.4.3 Noções de fractais;
  - 1.4.4 Aplicações em contextos diversos.
  
- 1.5 Geometria plana.
  - 1.5.1 Área e perímetro de figuras planas: polígonos, polígonos regulares e círculos;
  - 1.5.2 Congruência de triângulos;
  - 1.5.3 Semelhança de triângulos;
  - 1.5.4 Relações métricas no triângulo retângulo;
  - 1.5.5 Aplicações em contextos diversos.
  
- 1.6 Trigonometria.
  - 1.6.1 Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente;
  - 1.6.2 Relações trigonométricas num triângulo qualquer;
  - 1.6.3 Aplicações em contextos variados.

**1. HISTÓRIA**

- 1.1 A transição para o mundo contemporâneo.
  - 1.1.1 Revoluções políticas e sociais;
  - 1.1.2 Imperialismo e neocolonialismo.
- 1.2 O Brasil Nação.
  - 1.2.1 Circulação de ideias: abolicionismo e republicanismo;
  - 1.2.2 Modernização econômica;
  - 1.2.3 Transição do trabalho escravo para o trabalho livre.
- 1.3. O breve século XX.
  - 1.3.1. Conflitos mundiais: a 1ª e a 2ª Guerra;
  - 1.3.2. Regimes totalitários;
  - 1.3.3. Bipolarização e Guerra Fria;
  - 1.3.4. Os horrores da Guerra: o Holocausto Judeu;
  - 1.3.5. Mecanismos internacionais de Proteção.
- 1.4. Brasil: Primeira República e Era Vargas.
  - 1.4.1. Movimentos sociais rurais e urbanos na Primeira República;
  - 1.4.2. Legislações sociais e organização de trabalhadores;
  - 1.4.3. Populismo e nacional desenvolvimentismo.
- 1.5. Ciclo ditatorial na América Latina.
  - 1.5.1. A ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985);
  - 1.5.2. Práticas de repressão e resistência no Brasil ditatorial;
  - 1.5.3. A redemocratização.
- 1.6. A Nova República.
  - 1.6.1. Planos econômicos e suas consequências sociais;
  - 1.6.2. Governos da Nova República;
  - 1.6.3. Políticas sociais;
  - 1.6.4. A Constituição de 1988;
  - 1.6.5. A Comissão Nacional da Verdade.
- 1.7. Demandas e temas da sociedade brasileira no século XXI.
  - 1.7.1. Papel feminino, luta por direitos, identidade de gênero;
  - 1.7.2. Direitos e demandas de povos originários;
  - 1.7.3. Direitos e lutas das populações negras e afrodescendentes;
  - 1.7.4. Violência étnica e racismo no Brasil.

## **2. GEOGRAFIA**

- 2.1. Geografia econômica: mundo, Brasil e Paraná.
- 2.2. Os setores da economia.
  - 2.1.1 Indústria;
  - 2.1.2 Agropecuária;
  - 2.1.3 Setor terciário.
- 2.3. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
- 2.4. Os países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos e seus índices sociais.
- 2.5. Sistema e regimes de governo no mundo contemporâneo: monarquia, república e regimes democráticos ou autoritários.
- 2.6. Recursos energéticos.
- 2.7. Geopolítica: tensões e conflitos globais.
- 2.8. Blocos econômicos e globalização.

### 3. SOCIOLOGIA

- 3.1 O Surgimento da Sociologia e as Teorias sociológicas.
  - 3.1.1 Formação e consolidação da sociedade capitalista e o desenvolvimento do pensamento social;
  - 3.1.2 Surgimento da sociologia e as contribuições de Émile Durkheim e Max Weber;
  - 3.1.3 A contribuição de Karl Marx e seu método para a formação da vertente marxista da sociologia.
- 3.2 Cultura.
  - 3.2.1 O desenvolvimento antropológico do conceito de cultura e sua contribuição da análise das diferentes sociedades;
  - 3.2.2 Identidades culturais, cultura afro-brasileira e culturas indígenas;
  - 3.2.3 Diversidade, diferença cultural, relativismo, etnocentrismo e alteridade.
- 3.3 Trabalho, produção e classes sociais.
  - 3.3.1 O conceito e as configurações de trabalho nas diferentes sociedades;
  - 3.3.2 A sociologia clássica e a questão do trabalho;
  - 3.3.3 Modelos produtivos do capitalismo contemporâneo (organização do trabalho nas sociedades capitalistas e suas contradições);
  - 3.3.4 Emprego e desemprego;
  - 3.3.5 Reestruturação produtiva e trabalho no século XXI;
  - 3.3.6 Desigualdades e estratificação no Brasil.
- 3.4 Poder, Política e Estado.
  - 3.4.1 Conceitos de poder, política e Estado;
  - 3.4.2 Diferentes formas e organização do Estado Moderno;
  - 3.4.3 Formação e organização do Estado brasileiro.
- 3.5 Direitos, cidadania e movimentos sociais.
  - 3.5.1 Direitos civis, políticos e sociais;
  - 3.5.2 Cidadania e Direitos humanos no Brasil;
  - 3.5.3 Movimentos sociais no Brasil.

## 22 DESEMPENHO INDIVIDUAL/PONTUAÇÃO FINAL

O desempenho individual com a pontuação final dos candidatos que realizarem a prova do PSS 2 2023 será mantida no banco de dados da CPS e será disponibilizada aos candidatos por meio do *site* [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss), a partir de **01 de março de 2024**, quando também serão disponibilizadas as imagens digitalizadas do cartão de respostas e da versão definitiva da redação.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na prova do PSS 2 2023 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios ou estabelecimentos de ensino cadastrados que tiverem, no mínimo, 20 (vinte) candidatos participando do PSS.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolado no PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no *site* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>, acompanhado de fotocópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do Colégio (ou estabelecimento de ensino), em que se conste a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

## 23 RECURSO REFERENTE AO DESEMPENHO INDIVIDUAL/REDAÇÃO

Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que **devidamente fundamentados** e interpostos em **até 02 (dois) dias úteis** após a data de divulgação do desempenho individual, no seguinte endereço: PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

## 24 DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado (PSS), o candidato que:

1. comunicar-se com outro, verbalmente, por escrito ou por sinais, visando a busca de auxílio para realizar a prova;
2. durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;
3. for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;
4. for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova, por qualquer meio;
5. em qualquer uma das fases (etapas) do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer momento, declaração falsa ou incorreta.
6. usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização da prova.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspeção.

Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

## 25 ATENDIMENTO ESPECIAL

A pessoa com deficiência ou com distúrbio de aprendizagem, antes de efetuar sua inscrição, deverá informar-se, junto à PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - 42-3220-3771), sobre os recursos oferecidos pela UEPG.

A pessoa com deficiência pode pleitear atendimento especializado para a realização da prova do PSS 2 2023, no *site* [cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss), até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.



Figura 11: tela de solicitação de Atendimento especial no PSS 2 2023

A pessoa com deficiência deve entrar em contato com a PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - telefone: 42-3220-3771), após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS 2 2023, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

O atendimento especializado, para estes casos, poderá ocorrer somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

## 26 DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o recebimento do retorno da instituição financeira responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS 2 2023, a CPS/UEPG fará o deferimento ou indeferimento das inscrições.

A composição dos valores da taxa de inscrição do PSS 2023 foram aprovados pela Resolução CA nº 067, de 27 de março de 2023, conforme segue:

- PSS 1 = R\$ 96,00;
- PSS 2 = R\$ 96,00;
- PSS 3 = R\$ 96,00.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a **isenção da taxa de inscrição no PSS**, nas provas do PSS 1, 2 e 3, conforme os seguintes critérios:

1. restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
2. limitado a 10% do total de alunos inscritos, de cada colégio ou estabelecimento de ensino público, no PSS do ano imediatamente anterior ao do ano corrente;
3. reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino público;
4. condicionado ao Protocolo de Ofício com a relação dos alunos beneficiados com o número do Protocolo de Inscrição, até o dia **15 de agosto de 2023**;
5. O endereço para protocolar o Ofício com a relação dos alunos beneficiados é:  
PROTOCOLO DIGITAL UEPG, SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no *site* <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CSPSSVestibular>;
6. a relação dos alunos beneficiados, por prova de PSS, deve ser tornada pública em edital pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos do PSS 2 2023 serão somente os cartões de registro de respostas e a folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material da prova, antes ou após a realização da mesma, terá direito somente à devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV nº 016 de 12 de julho de 2023.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o candidato autoriza a utilização dos dados por mim fornecidos no cadastro e inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, matrícula e registro acadêmico.

Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste manual, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

Aprova o novo Regulamento do Processo Seletivo Seriado da UEPG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 06 de julho de 2023, *considerando*

o Parecer CEPE nº 2023.63 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na reunião do dia 04 de julho de 2023; e,

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 23.000032732-2*, *aprovou*, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o novo Regulamento do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução UNIV nº 27/2016 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Miguel Sanches Neto,  
**Reitor.**

# REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Processo Seletivo Seriado – PSS, como modalidade de seleção alternativa ao Vestibular para ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, será executado de acordo com as normativas do presente Regulamento.

**Art. 2º** O PSS constitui-se em uma modalidade de seleção gradual, sistemática e cumulativa, realizada anualmente, sob a coordenação da Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS, e tem por objetivo avaliar o desempenho dos candidatos interessados em ingressar no Ensino Superior de graduação na UEPG, a partir do seu desempenho em cada uma das séries do Ensino Médio.

**Art. 3º** O PSS utilizará para formulação de questões os conteúdos programáticos previstos para cada uma das séries do Ensino Médio, em conformidade com os estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.

**Art. 4º** O PSS terá caráter classificatório e se desenvolverá em 3 (três) etapas:

I - *Primeira Etapa* – denominada PSS 1, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na primeira série do Ensino Médio;

II - *Segunda Etapa* – denominada PSS 2, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na segunda série do Ensino Médio;

III - *Terceira Etapa* – denominada PSS 3, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na última série do Ensino Médio.

§ 1º Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a terceira série do Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração, que fará o PSS 3 por ocasião da conclusão da quarta série.

§ 2º É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente ou que esteja em desacordo com o previsto no parágrafo anterior.

## CAPÍTULO II DOS CURSOS E VAGAS

**Art. 5º** Os cursos de graduação ofertados no PSS, aprovados pelos Conselhos Superiores, constarão somente no Manual do Candidato do PSS 3, com os respectivos Setores de Conhecimento, turnos, locais de oferta, vagas e cotas.

§ 1º O número de vagas ofertadas no PSS será de até 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta pela UEPG, com arredondamento aritmético, permanecendo a parte inteira e desprezando-se as partes decimais, quando couber.



§ 2º O Manual do Candidato do PSS 1, do PSS 2 e do PSS 3, serão publicados via internet, por meio do *site* uepg.br/pss.

### **CAPÍTULO III DO SISTEMA DE COTAS**

**Art. 6º** O sistema de cotas adotado para o PSS segue regulamentação específica.

### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** Poderão participar do PSS os alunos do Ensino Médio que, dentro do calendário estabelecido pelo Conselho de Administração – CA, mediante proposta da CPS, procederem a inscrição específica, exclusivamente via internet, por meio do *site* uepg.br/pss, conforme orientações contidas no Manual do Candidato, iniciando-se o processo, obrigatoriamente, no decorrer da primeira série do Ensino Médio para o PSS 1.

**Art. 8º** O valor da taxa de inscrição do PSS será estabelecido pelo CA, mediante proposta encaminhada pela CPS.

*Parágrafo único.* Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos, salvo o descrito no Art. 59 deste Regulamento.

**Art. 9º** Na hipótese de interrupção, por no máximo um ano letivo, da sequência normal das séries do seu Ensino Médio, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar este fato à CPS, por escrito, no primeiro mês do ano letivo, para que a pontuação já obtida fique mantida no banco de dados da CPS, para complementação do PSS, quando da continuidade de seus estudos na série subsequente.

§ 1º O motivo da interrupção será analisado pela CPS, que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento.

§ 2º O candidato será excluído do PSS após o decurso do prazo da interrupção especificado no *caput* do presente artigo.

§ 3º Quando da continuidade de estudos do candidato nas séries do Ensino Médio subsequentes, previstas no *caput* do presente artigo, o candidato estará condicionado à elaboração da prova correspondente à série que estiver cursando, com conteúdo programático e composição das provas vigentes naquele ano.

§ 4º Em caso de reprovação do candidato na segunda, terceira ou quarta série do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.

**Art. 10** Por ocasião da inscrição, no decorrer da terceira série do Ensino Médio com duração de 3 (três) anos, ou da quarta série no caso do Ensino Médio Técnico Integrado com duração de 4 (quatro) anos, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos superiores de graduação da UEPG em oferta no PSS, indicando: curso, turno, local de oferta e cota.

### **Seção I Dos Procedimentos**

**Art. 11** O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos para a sua inscrição:

I - realizar o *download* do Manual do Candidato e do Manual de Matrícula, para conhecimento e aceitação de todas as condições para participação no PSS;

II - preencher todas as informações solicitadas no sistema de cadastro e no sistema de inscrição;

III - gerar e/ou imprimir boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

IV - realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer local integrado ao sistema de cobrança bancária, observando a data do vencimento, que é a data limite para pagamento da referida taxa, obedecendo os horários estabelecidos pelos correspondentes bancários.

**Art. 12** O processamento da inscrição pela CPS será feito conforme os dados preenchidos pelos candidatos no momento do seu cadastro e da sua inscrição, ficando o candidato responsável, única e exclusivamente, pelas consequências de eventuais informações incorretas.

§ 1º A elaboração do Manual do Candidato é de responsabilidade da CPS.

§ 2º A elaboração do Manual de Matrícula é de responsabilidade da Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

**Art. 13** A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa.

**Art. 14** A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de cadastro e de inscrição no PSS.

**Art. 15** Após concluir a sua inscrição, o candidato poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição), por meio da *internet*, pelo *site* uepg.br/pss.

**Art. 16** Após o término do período de inscrições e decorridos 3 (três) dias úteis após o período de pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, será publicado o Edital das inscrições homologadas e não homologadas, do qual caberá recurso à CPS, devidamente fundamentado e interposto em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do mencionado edital, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

## Seção II

### Do Atendimento Especializado para Pessoas com Deficiência ou com Distúrbio de Aprendizagem

**Art. 17** Antes de realizar a inscrição, é essencial que pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem busquem informações junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a fim de conhecerem as limitações específicas e os recursos disponibilizados pela UEPG.

§ 1º Pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem têm o direito de solicitar atendimento especializado durante a realização da prova do PSS, sendo necessário protocolar uma solicitação devidamente documentada por meio do *link* específico disponível no site uepg.br/pss. A solicitação deve ser enviada até o último dia de inscrições para que seja posteriormente analisada por uma Comissão designada para esse fim.

§ 2º Pessoas com deficiência ou distúrbios de aprendizagem devem entrar em contato com a PRAE, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá, preferencialmente, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

§ 4º Caberá à CPS e à PRAE, a decisão de realizar o atendimento especializado em outras cidades, após analisados as limitações e os recursos oferecidos pelo local de aplicação de provas.

### **Seção III Da Alteração de Dados da Inscrição**

**Art. 18** O candidato concorrente ou isento, que realizar a inscrição, poderá alterá-la durante o mesmo período de inscrição, por meio de *link* próprio, no *site* uepg.br/pss.

§ 1º A alteração da inscrição poderá ser realizada com a efetivação ou não do pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º Após o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

### **CAPÍTULO V DAS PROVAS**

**Art. 19** As provas serão realizadas anualmente, em datas e horários sugeridos pela CPS e aprovadas pelo CA.

**Art. 20** Constarão do Manual do Candidato, a forma de composição e o conteúdo programático das provas do PSS, que serão em conformidade com a proposta apresentada pela CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

**Art. 21** Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

**Art. 22** Caso alguma alternativa de questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

**Art. 23** Os procedimentos e os critérios adotados para avaliação das provas são de responsabilidade da CPS.

**Art. 24** Os conteúdos programáticos a serem avaliados, os critérios que serão adotados para a avaliação da produção do texto, a pontuação de cada uma das provas, bem como a forma de preenchimento do cartão de respostas devem ser executados de acordo com as instruções e orientações constantes no Manual do Candidato.

**Art. 25** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das provas.

**Art. 26** As provas estarão acondicionadas em pacotes plásticos opacos e lacrados, identificados com o logotipo da UEPG, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na

presença dos candidatos da respectiva turma, somente no horário específico determinado para essa atividade.

**Art. 27** Os candidatos somente poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar de sua duração, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e, nesse caso, será acompanhado por um representante da CPS, que deverá permanecer junto ao mesmo até o encerramento do período de duração daquela etapa de prova.

**Art. 28** Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no PSS, serão o cartão de respostas e a folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

**Art. 29** Caberá recurso à CPS, do gabarito de respostas de provas do PSS, devidamente fundamentado e interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo gabarito de respostas, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

*Parágrafo único.* Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo e decisão após análise dos recursos, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.

**Art. 30** Caberá recurso à CPS, da nota da prova de redação e/ou da pontuação final do candidato do PSS, devidamente fundamentado e interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

*Parágrafo único.* A CPS poderá disponibilizar, no momento da divulgação dos resultados, a imagem digitalizada do cartão de respostas e da versão definitiva da redação realizada pelo candidato.

**Art. 31** Será eliminado do processo classificatório, independentemente da modalidade de cota, o candidato que:

I - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;

II - ausentar-se do local de provas, antes do término do horário de duração da etapa da prova que estiver sendo realizada;

III - usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;

IV - não atender às normas estabelecidas para a edição do PSS correspondente;

V - não atender as orientações e recomendações dos aplicadores de provas e dos coordenadores de inspetoria;

VI - que faltar com o devido respeito com os membros da equipe organizadora e com os demais candidatos;

VII - que se recusar a passar pela inspeção do detector de metal.

*Parágrafo único.* No caso dos incisos III a VII, o candidato será eliminado mediante assinatura na Declaração de Candidato Eliminado. Havendo recusa de assinatura, a referida Declaração será assinado por 2 (duas) testemunhas.

**Art. 32** O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS, deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

**Art. 33** Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado, ficando assim, excluído do PSS.

## **CAPÍTULO VI DOS LOCAIS DE PROVAS**

### **Seção I Das Regras Gerais**

**Art. 34** Os locais de realização das provas serão informados no *site* uepg.br/pss, conforme instruções constantes no Manual do Candidato.

**Art. 35** A CPS divulgará, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data estabelecida para a prova do PSS, os locais onde os candidatos deverão comparecer para realizar a prova.

§ 1º Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local e horário de realização da prova.

§ 2º Não será permitido realizar a prova em locais diferentes dos estabelecidos no Manual do Candidato.

§ 3º O ensalamento com os respectivos locais de prova será publicado via internet, por meio do *site* uepg.br/pss.

### **Seção II Do Acesso aos Locais de Prova**

**Art. 36** Para o acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar:

I - documento oficial de identificação original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

II - Boletim de Ocorrência Policial (BO) com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 1º Serão considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:

a) Cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, não sendo válidas cédulas expedidas às pessoas não alfabetizadas;

b) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que contenha dados pessoais, foto e assinatura;

f) Passaporte;

- g) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
- h) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- i) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- j) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- k) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, vedada outra forma de apresentação.

§ 2º Os demais materiais e procedimentos para acesso aos locais de provas estarão descritos no Manual do Candidato.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**Art. 37** O desempenho final de cada uma das etapas será disponibilizado para os candidatos via internet, por meio do *site* uepg.br/pss.

**Art. 38** A classificação final será processada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, resultante do somatório dos valores das pontuações finais de cada uma das etapas do PSS.

**Art. 39** Quando 2 (dois) ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

I - renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou menor renda familiar, em conformidade com a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015;

II - maior número de pontos obtidos na etapa correspondente à avaliação do PSS 3, PSS 2 e PSS 1, respectivamente;

III - menor idade do candidato.

**Art. 40** Após o processamento do PSS 3 pela CPS, a pontuação obtida será disponibilizada para o candidato, juntamente com sua classificação final, no *site* uepg.br/pss, por meio de relação dos classificados em primeira chamada, em ordem alfabética, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos e cotas, convocados ao Registro Acadêmico e Matrícula.

**Art. 41** O desempenho dos candidatos do PSS 1, do PSS 2 e do PSS 3, de maneira individualizada, estará disponível no *site* uepg.br/pss após a divulgação oficial do resultado do PSS.

**Art. 42** A classificação final no PSS somente terá validade para o Registro Acadêmico e Matrícula no ano letivo para o qual foi realizado.

**Art. 43** As relações dos candidatos classificados do PSS 3 convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula serão publicadas, em local próprio, na PROGRAD e também no *site* uepg.br/pss.

**Art. 44** A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as relações de candidatos classificados convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula divulgadas no *site* uepg.br/pss.

**Art. 45** A UEPG entende e declara que toda a divulgação, pela mídia e por outros veículos de informação, caracteriza-se apenas como um meio auxiliar aos interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

**Art. 46** O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos em cada uma das etapas poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados.

*Parágrafo único.* Os pedidos deverão ser dirigidos à CPS, no Protocolo Digital da UEPG, Sistema Eletrônico de Informações – SEI ([sei.uepg.br](http://sei.uepg.br)).

**Art. 47** Para efeito de divulgação, na primeira chamada, as relações dos candidatos classificados, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos, locais de oferta e cotas, convocados ao Registro Acadêmico e Matrícula, seguirão a ordem alfabética, sem obedecer a ordem de classificação. As relações dos candidatos classificados em lista de espera seguirão a ordem de classificação.

**Art. 48** Ficará excluído do processo classificatório o candidato que:

I - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas ou for eliminado do PSS;

II - alcançar pontuação inferior à média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos nas respectivas cotas, no somatório das 3 (três) etapas de provas;

III - usar de qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas.

*Parágrafo único.* Com relação ao inciso II, o mesmo será aplicado aos candidatos participantes do Triênio 2021/2023 e anteriores. A partir do Triênio 2022/2024, esse inciso fica revogado.

**Art. 49** O Registro Acadêmico e Matrícula são de exclusiva responsabilidade da Diretoria Acadêmica da PROGRAD.

## **CAPÍTULO VIII DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**Art. 50** A CPS reconhece a importância da privacidade e da proteção de dados pessoais dos usuários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

**Art. 51** A CPS se compromete a adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais coletados, processados e armazenados no âmbito de suas atividades, a fim de prevenir acessos não autorizados, perda ou vazamento dessas informações.

**Art. 52** O candidato, no ato da inscrição, autoriza a utilização dos dados fornecidos no cadastro e na inscrição para fins de identificação, emissão do boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, ensalamento, divulgação do resultado final, registro acadêmico e matrícula, recebimento de informações via e-mail, redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 53** Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato, durante o cadastro e a inscrição e ao longo do processo de seleção, bem como a coleta de imagens e voz durante a realização do processo seletivo, para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação do processo seletivo em meios de comunicação, de acordo com a finalidade específica, sem finalidade lucrativa, coletados pela CPS serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à aplicação do PSS e posterior registro acadêmico e matrícula, garantindo a efetivação dos processos seletivos e o ingresso dos candidatos aprovados nos cursos de graduação. Essas informações serão mantidas em sigilo e não serão compartilhadas com terceiros, salvo nos casos previstos em lei ou mediante consentimento expresso do usuário.

**Art. 54** Os usuários têm o direito de revogar o consentimento fornecido para o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, assegurando-se o acesso aos serviços da CPS, de forma não discriminatória, mesmo em caso de revogação do consentimento, exceto quando houver fundamento legal que justifique a continuidade do tratamento dos dados.

**Art. 55** A CPS designará um operador de tratamento de dados responsável por garantir o cumprimento da LGPD no âmbito das atividades do PSS e matrícula.

**Art. 56** Em caso de incidentes de segurança ou violação de dados pessoais, a CPS encaminhará ao encarregado de proteção de dados (EPD), responsável por garantir o cumprimento da LGPD, recebendo e tratando as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 57** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no respectivo Manual do Candidato.

**Art. 58** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações constantes no *site* uepg.br/pss.

**Art. 59** O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior, que venha impedir a realização de qualquer uma das etapas de provas ou, ainda, por ocorrência de danos irreversíveis no material, durante o seu transporte, antes, durante ou após a realização das mesmas, terá direito tão somente à devolução, por parte da UEPG, do valor da taxa de inscrição, e conseqüentemente do seu desligamento do PSS.

**Art. 60** Toda proposta de alteração ao presente Regulamento deverá ser encaminhada para deliberação do Conselho de Administração – CA e homologação pelo Conselho Universitário – COU.

**Art. 61** Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste Regulamento, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.



**APROVA A FORMA DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS 2.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 30 de março de 2023, *considerando*

a Resolução nº 6.119/2021 – GS/SEED que dispõe sobre a implementação do novo modelo de oferta para o Ensino Médio no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

a Instrução Normativa Conjunta nº 008/2021 – DEDUC/DPGE/SEED que dispõe sobre a Matriz Curricular do novo modelo de oferta para o Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná, a partir do ano letivo de 2022;

o artigo 12 da Resolução UNIV nº 027/2016, o qual estabelece que a forma de composição e o conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG serão em conformidade com a proposta apresentada pela Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE; e,

*considerando mais*, os termos do expediente protocolado sob nº 23.000000356-0, de 06.01.2023, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2023.36, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada a forma de composição da prova da segunda etapa do Processo Seletivo Seriado – PSS 2, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a partir de 2023, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ivo Mottin Demiate,  
**Vice-Reitor**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 2023.33 DE 05 DE ABRIL DE 2023  
DA PROVA DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS 2**

**Art. 1º** A prova do PSS 2 vale no máximo 1.000 (um mil) pontos, contendo uma prova de redação, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, contendo 01 (uma) questão dissertativa, e uma prova objetiva, com o valor máximo de 900 (novecentos) pontos, contendo 60 (sessenta) questões de alternativas múltiplas.

**Art. 2º** O quadro a seguir ilustra os detalhes relativos à composição da prova:

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
<b>QUESTÕES DE ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS</b>	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Literatura Brasileira	<b>08</b>	<b>900</b>	<b>4 horas</b>
		Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	<b>06</b>		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	<b>07</b>		
		História	<b>08</b>		
		Sociologia	<b>07</b>		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	<b>08</b>		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	<b>08</b>		
		Biologia	<b>08</b>		
<b>QUESTÃO DISSERTATIVA</b>	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Redação	<b>01</b>	<b>100</b>	

**Art. 3º** As questões de alternativas múltiplas em tela serão aquelas com no máximo 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos.

**Art. 4º** Nas questões de alternativas múltiplas em pauta, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

**Art. 5º** Quanto ao valor das questões de alternativas múltiplas:

ALTERNATIVAS VERDADEIRAS DA QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS ATRIBUÍDOS POR/PELA(S) ALTERNATIVA(S) VERDADEIRA(S)
	<b>PSS 2</b>
1	15
2	7,5
3	5
4	3,75

*Parágrafo único.* Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.

**Art. 6º** O tempo permitido para a realização da prova do PSS 2 será de no máximo 4 (quatro) horas.

## 29 RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas Provas dos Processos Seletivos Seriadados - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 9 de setembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 15.113/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição às provas do Processo Seletivo Seriado – PSS I, II e III, o candidato interessado que preencher as condições abaixo estabelecidas:

I - ser aluno de escola da rede pública de ensino;

II - comprovar carência econômica familiar de acordo com parâmetros e critérios estabelecidos pelo estabelecimento de ensino em que cumpre o ensino médio regular;

III - estar cursando a 1ª, a 2ª, a 3ª série ou a 4ª série (Ensino Médio de quatro anos), respectivamente, se aluno pertencente ao PSS I, PSS II ou PSS III (3ª série e 4ª série).

**Art. 2º** Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos efetivados do estabelecimento de ensino, no Processo Seletivo Seriado do ano imediatamente anterior ao do ano corrente, como número limite de isenções a serem concedidas de acordo com o estabelecido no artigo 1º.

*Parágrafo único.* Para a fixação do percentual do *caput* serão abandonadas as decimais iguais ou inferiores a quatro e arredondadas para um inteiro a mais as decimais ou superiores a cinco.

**Art. 3º** Cabe ao estabelecimento de ensino, previamente credenciado junto à Comissão Permanente de Seleção – CPS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, além da seleção dos alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

**Art. 4º** No caso do estabelecimento de ensino ainda não credenciado junto à CPS-UEPG e que efetuar o credenciamento no ano de execução do PSS, poderá selecionar alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, num limite de 10% (dez por cento) do total de inscritos até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano. Além da seleção dos alunos, deverá tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

**Art. 5º** O candidato que não tenha recolhido a taxa ou que não conste nas relações encaminhadas pelos estabelecimentos de ensino em que cumpre o ensino médio terá sua inscrição indeferida.

**Art. 6º** Fica a critério e sob a responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino, em que o aluno estuda, beneficiar mais de um membro de cada família.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, ouvido o estabelecimento de ensino respectivo, no que couber.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CA nº 154, de 7 de junho de 2004.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas  
REITOR.

**PROCESSO SELETIVO SERIADO 2023**

**Boletim Informativo nº 07/2022-CPS**

A Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto na Resolução UNIV nº 27 de 07 de julho de 2016, e o disposto na Resolução UNIV nº 33 de 12 de dezembro de 2012, divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2023.

**PSS I**

- **OS HOMENS DE BARRO** (Ariano Suassuna)
- **CUMBE** (Marcelo D'Saete)

**PSS II**

- **CONTOS: CAPÍTULO DOS CHAPÉUS; UM HOMEM CÉLEBRE; A CAUSA SECRETA; UMA SENHORA; O CASO DA VARA** (Machado de Assis)
- **DOZE REIS E A MOÇA NO LABIRINTO DO VENTO** (Marina Colasanti)

**PSS III**

- **CLARA DOS ANJOS** (Lima Barreto)
- **OLHOS D'ÁGUA** (Conceição Evaristo)
- **TORTO ARADO** (Itamar Vieira Junior)
- **SENTIMENTO DO MUNDO** (Carlos Drummond de Andrade)
- **AY KAKYRI TAMA: EU MORO NA CIDADE** (Marcia Wayna Kambeba)

Ponta Grossa (PR), 22 de dezembro de 2022.

Edson Luis Marchinski  
Coordenador da CPS

**PROCESSO SELETIVO SERIADO 2023**

**Boletim Informativo nº 06/2022-CPS**

A Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto no Artigo 12 da Resolução UNIV nº 27 de 07 de julho de 2016 e o disposto na Resolução CEPE nº 32 de 12 de dezembro de 2022, divulga os gêneros de produção textual/REDAÇÃO que serão explorados no Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2023.

**→ PSS I:**

- COMENTÁRIO DE INTERNET
- NARRAÇÃO ESCOLAR  
(narrativa de aventura, narrativa fantástica e continuidade de narrativa)

**→ PSS II:**

- NOTÍCIA
- RESPOSTA ARGUMENTATIVA

**→ PSS III:**

- ARTIGO DE OPINIÃO
- TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

Ponta Grossa (PR), 22 de dezembro de 2022.

Edson Luis Marchinski  
Coordenador da CPS

## 32 RESOLUÇÃO CEPE – Nº 2022.32

Aprova relação de gêneros textuais do Vestibular e Processo Seletivo Seriado da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 06 de dezembro de 2022, considerando os termos do expediente protocolado sob nº 22.000072455-3, de 10.11.2022, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2022.51, aprovou e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada nova relação de gêneros textuais a serem solicitados nas Provas de Redação do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado – PSS etapas 1, 2 e 3, realizados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, a partir do ano de 2023, conforme segue:

CONCURSO	CAMPOS DE ATUAÇÃO SOCIAL E/OU ESFERAS DE CIRCULAÇÃO	GÊNEROS TEXTUAIS
VESTIBULAR	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública.	- TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO - ARTIGO DE OPINIÃO
PSS 1	Vida pessoal, cotidiano, artístico-literário e jornalístico-midiático.	- NARRAÇÃO ESCOLAR (narrativa de aventura, narrativa fantástica e continuidade de narrativa) - COMENTÁRIO DE INTERNET
PSS 2	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública	- NOTÍCIA - RESPOSTA ARGUMENTATIVA
PSS 3	Práticas de estudo, jornalístico-midiático e vida pública	- TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO - ARTIGO DE OPINIÃO

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ivo Mottin Demiate,  
Vice-reitor

### 33 RESOLUÇÃO CEPE – Nº 2022.28

Estabelece normas relativas à reserva de vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado dos Cursos de Graduação presenciais, para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino, para aqueles que se autodeclarem negros e pessoas com deficiência.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 04 de agosto de 2022, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000017368-9*, *aprovou* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular e Processo Seletivo Seriado – PSS para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, serão reservadas, pelo sistema de cotas, por curso e turno, os percentuais na seguinte ordem: 5% (cinco por cento), de forma irrestrita, para candidatos com deficiência, independente do percurso de formação escolar, 5% (cinco por cento), de forma irrestrita, para candidatos que se autodeclarem negros, independente do percurso de formação escolar, 10% (dez por cento) para candidatos que se autodeclarem negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, de até 40% (quarenta por cento) aos candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e de até 40% (quarenta por cento) destinadas a concorrência universal.

§ 1º Entende-se por Instituições Públicas de Ensino aquelas mantidas pelo poder público, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º Entende-se por percurso de formação escolar toda a vida acadêmica, inclusive formação em nível superior.

§ 3º Será considerado estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino aquele que tenha cursado integralmente, e de forma exclusiva, o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e Médio em escola pública.

§ 4º Considera-se negro o candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que possa ser identificado por ser possuidor de cor de pele preta ou parda e que tenha outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada para este fim a sua ascendência.

§ 5º O candidato que pretende concorrer pelo PSS fará a opção por sua cota respectiva apenas na inscrição da última etapa do Processo, chamado PSS III.

§ 6º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 7º A classificação das deficiências que serão acolhidas pelo sistema de cotas e a respectiva comprovação da condição do candidato que optar pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência será regulamentada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD ou instância equivalente e, na sua ausência, pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade – DAAD/PRAE, devendo ser regulamentada em normativa específica e constar do edital de seleção do Vestibular ou PSS.

§ 8º A comprovação da deficiência será realizada antes da matrícula na graduação.

§ 9º A não comprovação da deficiência do candidato como cotista nas vagas destinadas às pessoas com deficiências implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso que tenha concorrido pelo sistema de cotas.

**Art. 2º** A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção e o cancelamento, a qualquer tempo, de eventual matrícula no curso que tenha concorrido pelo sistema de cotas.

§ 1º O candidato autodeclarado negro, oriundo de escola pública ou não, que for aprovado, deverá comparecer, conforme estabelecido no Edital do Vestibular, à banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial (procedimento de heteroidentificação) a ser organizada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, e, na sua ausência, pela DAAD/PRAE.

§ 2º A heteroidentificação é um instrumento complementar e confirmatório da autodeclaração. A heteroidentificação é realizada por meio de banca a ser constituída conforme critérios definidos em instrumento próprio, elaborado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e DAAD.

§ 3º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas levará em consideração características fenotípicas do candidato e será constituída por 3 (três) ou 5 (cinco) membros, representantes dos segmentos da comunidade acadêmica (professores, agentes universitários e estudantes) além de membros externos, atendendo ao critério de diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor.

§ 4º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas será realizada conforme a atualização dos estudos referentes à sua aplicação e não será um instrumento vexatório ou constrangedor ao candidato.

§ 5º A banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas será realizada após a aplicação do Vestibular ou da terceira etapa do PSS, antes da matrícula do candidato aprovado pelo Sistema de Cotas.

§ 6º O candidato que deixar de comparecer à banca ou que não for aprovado na banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas, realizada antes da efetivação da matrícula, será desclassificado do processo de Vestibular e/ou PSS.

§ 7º A UEPG reserva-se ao direito de solicitar comprovação da autodeclaração e da deficiência a qualquer tempo.

**Art. 3º** Os estudantes oriundos de Instituições Públicas e estudantes autodeclarados negros oriundos de Instituições Públicas não poderão concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, caso tenham Curso Superior concluído em qualquer instituição, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.

**Art. 4º** Os percentuais aplicáveis ao Sistema de Cotas não contemplarão os Processos Seletivos dos Cursos de Graduação ofertados a distância.



**Art. 5º** O quantitativo de vagas, por curso e por turno, será definido anualmente e constará expressamente em ato oficial próprio e materiais de divulgação da UEPG.

§ 1º Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas, será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga.

§ 2º Se a quantidade de vagas for maior ou igual a  $x,5$  (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro.

§ 3º O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

**Art. 6º** O total de vagas ofertadas em Vestibular e PSS será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, por turno e por cota, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º O candidato cotista que atingir a nota para ingressar pelo sistema universal, ingressará pelas vagas universais.

§ 2º Se o percentual de algumas das vagas ofertadas pelo sistema de cotas não for preenchido, a distribuição das vagas segue a seguinte ordem: pessoas com deficiência; autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e concorrência universal.

**Art. 7º** As cotas da forma como estabelece o *caput* do Art. 1º serão aplicadas a partir do Vestibular e PSS para o preenchimento das vagas destinadas ao ano letivo posterior à aprovação desta Resolução.

*Parágrafo único.* No PSS, as cotas devem ser aplicadas a partir do triênio 2022-2024.

**Art. 8º** A Política de Cotas definida nesta Resolução deverá vigorar por um período de 12 (doze) anos letivos, avaliada pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG mediante apresentação de relatório e apreciação do Conselho Universitário a cada 4 (quatro) anos durante a vigência desta Resolução.

**Art. 9º** Será mantida a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Política de Cotas da UEPG.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções UNIV nº 17, de 09 de dezembro de 2013, UNIV nº 2020.10, de 30 de junho de 2020.

**Art. 11** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PSS:  
Coordenadoria de Processos de Seleção  
(CPS)**

**☎ (42) 3220-3718**

---

**INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:**

**☎ (42) 3220-3705**

---

**Endereço:  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Campus em Uvaranas  
Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748  
CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná**

---

**ATENDIMENTO:**  
em dias úteis (de segunda a sexta-feira),  
das **8h00min** às **12h00min**  
das **13h30min** às **17h30min**

---

**INTERNET**

[facebook.com/pssuepg](https://facebook.com/pssuepg)

**e-mail: [pss@uepg.br](mailto:pss@uepg.br)**

**[cps.uepg.br/pss](https://cps.uepg.br/pss)**

*De conformidade com o calendário geral, no site estarão disponíveis as seguintes informações:  
acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas,  
gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos,  
e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado  
das respectivas listas de espera.*



---

**Universidade Estadual  
de Ponta Grossa**

